



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 12/2024

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
DA ALEGRIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, representada pelo seu Presidente **CLAUDIO LUIZ CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, com observância no art. 37 da Constituição Federal,

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, Resolução nº 06/16, com a seguinte redação:

**“Art. 36.**

**§1º** Os membros da Mesa Diretora poderão afastar-se temporária e voluntariamente das funções, mediante requerimento despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por deliberação da Mesa Diretora, no caso de afastamento do Presidente.

**§2º** Os afastamentos de que trata o parágrafo anterior não poderão ser concedidos quando um membro da Mesa Diretora já estiver licenciado ou afastado, salvo comprovado motivo de força maior.

**§3º** No caso de afastamento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente.

**§4º** Será realizada eleição para o preenchimento do cargo vago no Expediente da primeira sessão seguinte à verificação da vaga, e somente para completar tempo de afastamento.

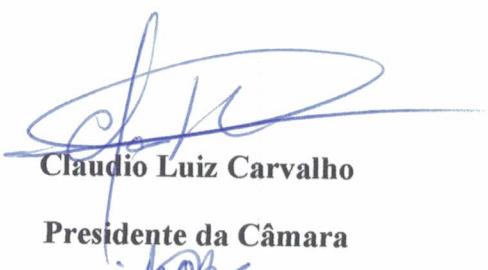
**§5º** O período de afastamento não será inferior a 90 dias.

**§6º** No caso de renúncia ao cargo, esta será definitiva, procedendo-se ao previsto no artigo 33 deste Regimento Interno.”

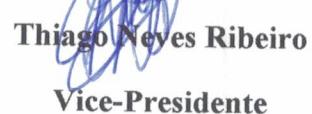


**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Antônio da Alegria, 03 de junho de 2024.



Claudio Luiz Carvalho  
Presidente da Câmara



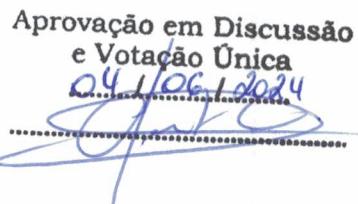
Thiago Neves Ribeiro  
Vice-Presidente



Kênia Vieira Naves da Silva  
1ª Secretária



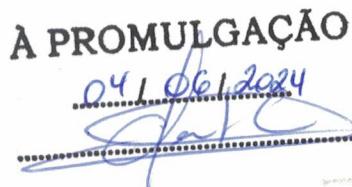
Daniela Vieira Mazzo Ribeiro  
2ª Secretária



Aprovação em Discussão  
e Votação Única  
04/06/2024  
SANTO



AS COMISSÕES  
EM 23/06/2024  
PRESIDENTE  
SANTO



A PROMULGAÇÃO  
04/06/2024  
SANTO